

Boletim de Serviço

ANO V: Número 02

Fevereiro/2015.

Publicado em 09 de março de 2015.

Este boletim de serviço destina-se à publicação dos atos administrativos do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Versão eletrônica disponível em: http://www.restinga.ifrs.edu.br.

Comissão de elaboração, impressão e distribuição: Thaís Teixeira da Silva Janaína Barbosa Ramos

Estagiário de comunicação: Dirceu Guimarães Junior

Endereço eletrônico para envio de textos: boletimdeservico@restinga.ifrs.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Cid Gomes

Ministro da Educação

Aléssio Trindade de Barros

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-Reitor de Administração

Osvaldo Casares Pinto

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-Reitor de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

CÂMPUS RESTINGA

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral pro tempore

Neudy Alexandro Demichei

Diretor de Ensino

Caroline Daiane Kulba

Diretora de Administração e Planejamento

SUMÁRIO

EDITAIS	4
EDITAL № 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015	4
ANEXO I	9
EDITAL № 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015	15
EDITAL № 003 – NÚMERO NÃO UTILIZADO	21
EDITAL № 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015	21
ANEXO I	23
ORDENS DE SERVIÇO	24
ORDEM DE SERVIÇO № 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015	24
ORDEM DE SERVIÇO № 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015	24
ORDEM DE SERVIÇO № 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015	25
PORTARIAS	27
De 04 de fevereiro de 2015.	27
N° 021	27
De 06 de fevereiro de 2015.	27
N° 022	27
N° 023	27
De 20 de fevereiro de 2015.	28
N° 024	28
N° 025	
N° 026 - NÚMERO NÃO UTILIZADO	
De 23 de fevereiro de 2015.	28
N° 027	
De 27 de fevereiro de 2015.	
N° 028	29
RESOLUÇÕES	30
RESOLUÇÃO № 002, de 09 de fevereiro de 2015	30
RESOLUÇÃO № 003, de 26 de fevereiro de 2015	30
RESOLUÇÃO № 004, de 26 de fevereiro de 2015	
RESOLUÇÃO № 005, de 26 de fevereiro de 2015	31
RESOLUÇÃO № 006, de 26 de fevereiro de 2015	31
RESOLUÇÃO № 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015	31
DDODOCTAC E CONCECÇÕEC DE DIÁDIAC	22

EDITAIS

EDITAL № 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Matemática	Licenciatura em Matemática

- 2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.
- 2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.764,45	-	2.764,45
Aperfeiçoamento	2.764,45	110,22	2.874,67
Especialização	2.764,45	253,13	3.017,58
Mestrado	2.764,45	835,05	3.599,50
Doutorado	2.764,45	1.934,76	4.699,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo,

neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação

vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português

com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá

comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o

habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar

aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do

instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal

superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e

11.784/2008;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos

de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na

condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo

efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar

de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição

Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade

de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de

proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida

quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma

Rua 7121, nº 285, Loteamento Industrial da Restinga - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS

autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente

Edital.

3.9 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de

até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo

de 2(dois) anos.

3.9.1 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar

da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Período: de 06/02/2015 a 20/02/2015.

4.2 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponibilizado no

anexo I deste edital, disponível no site da Instituição: www.restinga.ifrs.edu.br, que deverá

ser preenchido e enviado por e-mail para gestaodepessoas@restinga.ifrs.edu.br. A relação preliminar de inscrições homologadas será divulgada no site da Instituição na data de

23/02/2015. Os candidatos que não tiveram a sua inscrição homologada devem contatar o

Campus Restinga, no dia 24/02/2015, no horário das 9h às 17h, através do telefone: (051)

3247-8400, ramal 213, para fins de verificação da não homologação. A relação final das

inscrições homologadas será divulgada na data de 25/02/2015 no site da Instituição.

4.3 – Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação

do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito

mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão

do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da

documentação;

-Cópia do Currículo Lattes documentado.

Observações importantes:

1) As cópias deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento

original.

2) A documentação necessária deverá ser entregue somente no dia da banca de desempenho didático, conforme o cronograma do processo seletivo.

5 - DA AVALIAÇÃO:

- 5.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo Lattes e banca de desempenho didático.
- 5.1.1 Da análise do Currículo Lattes:
- 5.1.1.1. O currículo será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste edital, disponível no site do Campus Restinga (www.restinga.ifrs.edu.br).
- 5.1.2 Do Desempenho Didático:
- 5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus Restinga.
- 5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula com duração de 25 a 30 minutos. Nesta oportunidade o candidato deverá entregar três planos de ensino correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e datashow.
- 5.1.2.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado, no site desta instituição no dia 26/02/2015.
- 5.1.2.4. O tema da banca de desempenho didático será divulgado no site do Campus Restinga no dia 26/02/2015.
- 5.1.2.5. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Restinga.
- 6.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do Campus Restinga.

Atividade	Data
Inscrições	06/02/2015 a 20/02/2015

Publicação de inscrições homologadas – preliminar	23/02/2015
Solicitação de verificação de inscrições não homologadas	24/02/2015
Publicação da lista final de inscrições homologadas	25/02/2015
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho didático e do tema das referidas bancas	26/02/2015

7 - DO RESULTADO

7.1 – O resultado final será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus Restinga na Internet, através do endereço: www.restinga.ifrs.edu.br, conforme cronograma do processo seletivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos <u>artigos. 53</u> e <u>54</u>; <u>57</u> a <u>59</u>; <u>63 a 80</u>; <u>97</u>; <u>104 a 109</u>; <u>110</u>, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a <u>115</u>; <u>116</u>, incisos I a <u>V</u>, alíneas a e c, <u>VI a XII e parágrafo único</u>; <u>117</u>, incisos I a <u>VI e IX a XVIII</u>; <u>118 a 126</u>; <u>127</u>, incisos I, II e III, a <u>132</u>, incisos I a <u>VII</u>, e <u>IX a XIII</u>; <u>136 a 142</u>, incisos I, primeira parte, a III, e <u>§§</u> <u>1º a 4º</u>; <u>236</u>; <u>238 a 242</u>, da Lei nº 8.112, de <u>11 de dezembro de 1990</u>.

ANEXO I EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - № 001/2015 SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA DE ESTUDO ,	DISCIPLINA: MATE	MÁTICA	N° de Inscrição	(para uso da comissão):
NOME DO CANDIDATO				
ENDEREÇO (Rua, A	venida, Praça, Núm	iero, Aparta	mento, etc.)	
BAIRRO		CIDADE		UF
СЕР	FONE RESIDENCIA	L FON	CELULAR	E-MAIL
	TITULAÇÃO (PR	EENCHIME	NTO OBRIGATÓRI	10)
☐ Graduação em:				<u>-</u>
☐ Especialização em:				
☐ Mestrado em:				
□ Doutorado em:				

DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	
	() Não () Sim. Especificar:	

Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.

Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 001/2015.

ANEXO II

CURRICULUM LATTES

Ficha de avaliação do *Curriculum Lattes*

Candidato:			

A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação	Pontuação
		Máxima	Atribuída
Titulação Acadêmica		85	
Curso técnico profissional de nível médio na área	6 pontos	6	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	35 pontos por curso	35	
5. Doutorado na área ou em educação	55 pontos por curso	55	
Experiência Docente		50	
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras e conferências).	1 ponto por evento	20	
3. Participação em bancas examinadoras	1 ponto por banca	5	
4. Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia,	1 ponto por trabalho	5	

dissertação e tese).			
Experiência Técnica Profissional		35	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	35	
Total de Pontos		170 pontos	

ANEXO III

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A prova de desempenho didático será avaliada pelos critérios a seguir:

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático

Candidato:			
Área:			
Tema da aula:			
Data:	Horário inicial:	Horário final:	

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao	20	

tempo e recursos utilizados.		
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
Total de Pontos	200	

EDITAL Nº 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS – CÂMPUS RESTINGA

O Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna publico as normas para transferência e ingresso de portador de diploma, para os cursos superiores e técnicos subsequentes, para o primeiro semestre letivo de 2015.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e técnicos subsequentes do Câmpus Restinga, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matricula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.
- 1.2 Podem candidatar-se às vagas:
 - 1.2.1 Alunos regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores;
 - 1.2.2 Alunos regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino técnico, no caso dos cursos técnicos subsequentes;
 - 1.2.3 Alunos já diplomados em cursos superiores de outra instituição ou em outro Câmpus do IFRS, em curso superior da mesma área dos cursos superiores oferecidos no Câmpus Restinga
 - 1.2.3.1 Para ingresso no curso técnico em Guia de Turismo apenas serão aceitos graduados em Turismo e/ou Gestão de Turismo conforme decreto nº 946 de 1º de outubro de 1993, que versa sobre a formação do guia de turismo.
- 1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração do curso em semestres	Vagas	Semestre de ingresso
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6 (Seis)	10 vagas	3º sem
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 (Seis)	2 vagas	2º sem
Superior de Tecnologia em Gestão	Manhã	6 (Seis)	3 vagas	2º sem

Telefone: 51 3247 8400 – Endereço eletrônico: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Desportiva e de Lazer				
Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial	Manhã	7 (Sete)	7 vagas	2º sem
Técnico subsequente em Guia de Turismo	Noite	3 (Três)	5 vagas	2º sem

1.4 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

23 à 27/02/2015	Período de inscrições
06/03/2015	Divulgação da lista de solicitações aceitas e da classificação
09/03/2015	Sorteio público – às 15 h (em caso de empate na classificação)
10/03/2015	Matrícula dos candidatos classificados. Das 08h às 20h.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do "Formulário de Inscrição (anexo I)" completamente preenchido, acompanhados dos documentos relacionados no item 2.4
- 2.2 No formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.
- 2.3 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares, mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no edital, no seguinte endereço:

Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, Bairro Restinga, CEP: 91795-130, Porto Alegre- RS.

- 2.4 O candidato deve entregar os seguintes documentos:
- a) Original ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- b) Programa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas pela instituição de origem
- c) Matriz curricular do curso;
- d) Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2015/01 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- e) Comprovante de autorização e /ou reconhecimento do curso, no caso de curso superior.
- f) Cópia do documento de identidade do candidato.
- 2.5 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4 para comprovação de fatos necessária à classificação.
- 2.6 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:
- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do câmpus ao qual concorre à vaga;

- b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas)
- d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Câmpus Restinga, observando os pré-requisitos.
- e)Os pedidos de aproveitamento de estudos ou de certificação de conhecimentos somente poderão ser feitos quando houver a abertura destes processos no Câmpus.
- 2.7 Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.
- 2.8 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.
- 2.9 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.
- 2.10 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
- a) aluno oriundo do Câmpus Restinga, de curso da mesma área;
- b) aluno oriundo de outros Câmpus do IFRS, do mesmo curso;
- c) aluno oriundo de outros Câmpus do IFRS, da mesma área;
- d) aluno oriundo de instituições públicas, do mesmo curso;
- e) aluno oriundo de instituições públicas, da mesma área;
- f) aluno oriundo de outras instituições, do mesmo curso;
- g) aluno oriundo de outras instituições, da mesma área;
- h) aluno oriundo do Câmpus Restinga, de curso de outras áreas;
- i) aluno oriundo de outros Câmpus do IFRS, de curso de outras áreas;
- j) aluno oriundo de instituições públicas, de curso de outras áreas;
- k) aluno oriundo de outras instituições, de curso de outras áreas.
- 3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 09 de março de 2015 às 15 horas.
- 3.3 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:
- a) aluno oriundo de instituições públicas, portador de diploma de curso da mesma área, no caso dos cursos superiores;
- b) aluno oriundo de outras instituições, portador de diploma de curso da mesma área, no caso dos cursos superiores;

- C) para ingresso no curso técnico em Guia de Turismo apenas serão aceitos graduados em Turismo e/ou Gestão de Turismo conforme decreto nº 946 de 1º de outubro de 1993, que versa sobre a formação do guia de turismo.
- 3.5 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.3 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, cuja data será divulgada no site do IFRS Câmpus Restinga.
- 3.6 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.
- 3.7 Em caso de abertura de novas vagas durante este processo também serão convocados candidatos suplentes para o preenchimento destas.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Restinga, em data e local definidos no cronograma, para efetivar sua matrícula, munidos de:
- a) Certificado de Conclusão original e cópia;
- b) Histórico Escolar original e cópia;
- c) Documento de Identidade-(não será aceito identidade com a informação NÃO ALFABETIZADO) original e cópia;
- d) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos;
- f) Cópia do comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos;
- g) Cópia do CPF (Não será aceito CPF de outra pessoa que não seja do candidato);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Uma foto 3 x 4.
- 4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- 4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.
- 4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, em data a ser divulgada no site do IFRS Câmpus Restinga.
- 4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.restinga.ifrs.edu.br
- **5.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Restinga.

Neudy Alexandro Demichei Diretor de Ensino Câmpus Restinga – IFRS

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:					
Endereço:			CEP:		
Bairro:		Município:			UF:
Fone Res.:		Fone Cel.:			
E-MAIL:					
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor/UF: CPF:		CPF:		
CANDIDATO AO CURSO					
() Superior de Tecnologia em	Análise e	Desenvolviment	o de Sister	mas-n	nanhã
() Superior de Tecnologia em	Análise e	Desenvolviment	o de Sister	mas-n	oite
() Superior de Tecnologia em	Gestão D	esportiva e de La	zer		
() Superior de Tecnologia em	Eletrônic	a Industrial			
() Curso técnico subseqüente	em Guia	de Turismo			
FORMA DE INGRESSO					
() TRANSFERÊNCIA		()PORTA	DOR DE DI	IPLON	1A SUPERIOR
Porto Alegre, de fevereiro d	le 2015.	DPOTOCOLO			
		PROTOCOLO Recebide per			
	Recebido por:				
Assinatura do aluno ou respo	o ou responsável Data:				
		Data:			
Duata cala, Inconição do Edito	ol =0 2	Tuanafauânaia a l	المحسممة ط	la ma	taday da diulawa
Protocolo: Inscrição no Edital nº 2 - Transferência e Ingresso de portador de diploma					
Nome do candidato: Data:		Recebido por:			

EDITAL № 003 - NÚMERO NÃO UTILIZADO

EDITAL № 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo para transferência nos cursos técnicos integrados de nível médio.

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Restinga, de acordo com as normas internas do Câmpus, torna público o processo de transferência interno para os Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio.

1. DO PROCESSO

- 1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o aluno, regularmente matriculado, formaliza a solicitação de deslocamento de curso, no mesmo nível e modalidade, a considerar:
 - a. O deslocamento interno de alunos para outros cursos do Câmpus Restinga;

2. DOS CURSOS, DOS TURNOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 Para realizar a inscrição para transferência, o aluno deverá observar a existência de vagas, conforme tabela abaixo:

Curso	Ano/ Semestre	Turno	Vagas
Técnico em Informática para Internet integrado ao	1ºano	Tarde	3
ensino médio			
Técnico em Eletrônica integrado ao ensino médio	1ºano	Tarde	3
Técnico em Informática para Internet integrado ao	2ºano	Manhã	3
ensino médio			
Técnico em Eletrônica integrado ao ensino médio	2ºano	Manhã	4
Técnico em Recursos Humanos na modalidade	1º semestre	Noite	3
PROEJA			

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Os candidatos às vagas supracitadas devem preencher os seguintes critérios:
 - a. estar cursando o mesmo ano do curso que pretende frequentar;
 - b. não ter reprovado em nenhuma disciplina do ano anterior, com exceção das disciplinas não existentes na grade curricular do curso que pretende frequentar, no caso de concorrência às vagas do 2º ano;
- c. ser estudante do Câmpus Restinga há, no mínimo um ano, para concorrer às vagas do 1º ano e 1º semestre

- d. ter mais de 18 anos para concorrer às vagas do 1º semestre do técnico em Recursos Humanos- Proeja
- 3.2 A análise das solicitações será realizada pela Direção de Ensino do Câmpus Restinga.
 - 3.3 Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela realização de sorteio público.
 - 3.4 O sorteio será realizado no dia 27 de fevereiro de 2015, às 12 horas, no saguão principal do Câmpus

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 No ato de solicitação de transferência, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação na Coordenadoria de Registros Escolares:
 - a. Histórico Escolar do curso ao qual o estudante está vinculado atualmente;
- 4.2 A inscrição será realizada através de preenchimento de formulário específico.
- 4.3 A solicitação de transferência será efetuada pelo próprio aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído, e quando menor de idade, por seu responsável legal.

5. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O formulário de inscrição estará disponível na Coordenadoria de Registros Escolares do IFRS Câmpus Restinga, das 8h às 22h e na página eletrônica do campus, no endereço http://www.restinga.ifrs.edu.br/site/, no período de 24 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2015.
- 5.2 O preenchimento do formulário será de inteira responsabilidade do aluno.
- 5.3 O formulário com a documentação devida deve ser entregue até o dia 26 de fevereiro de 2015 na Coordenadoria de Registros Escolares do IFRS Câmpus Restinga, das 8h às 22h.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado do processo de transferência será publicado no dia 27 de fevereiro de 2015, nos murais do IFRS - Câmpus Restinga e na página eletrônica do Câmpus, http://www.restinga.ifrs.edu.br/site/.

7. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1 O aluno contemplado com a solicitação de transferência deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Escolares do IFRS Câmpus Restinga, no dia 01 de março de 2015, para assinar documentação de transferência, no horário das 10h às 20h. Estudantes com menos de 18 anos deverão estar acompanhados pelos seus responsáveis.
- 7.2 A transferência será validada a partir do dia 02 de março de 2015.

Rua 7121, nº 285, Loteamento Industrial da Restinga - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS CEP: 91795-130 - Sítio eletrônico: http://www.restinga.ifrs.edu.br
Telefone: 51 3247 8400 – Endereço eletrônico: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Restinga. Prof. Neudy Alexandro Demichei Diretor de Ensino Campus Restinga – IFRS

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:					
Curso e ano/ semestre em que está matriculado:					
Endereço:	Endereço:				
Fone Res.:		Fone Cel.:			
E-MAIL:					
Documento de Identidade:	Órgão Expe	didor/UF:	CPF:		
CANDIDATO AO CURSO					
() Técnico em Informática para	Internet in	tegrado ao en	sino médio		
() Técnico em Eletrônica integr	rado ao ensi	no médio			
() Técnico em Recursos Humar	nos na moda	alidade PROEJ/	A		
Porto Alegre, de fevereiro de 2015. PROTOCOLO Recebido por: Assinatura:			or:		
Assinatura do aluno ou responsável Data:					
Protocolo: Inscrição no Edital nº04− Transferência					
Nome do candidato:					
Data:	Red	cebido por:			

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, de 06 de fevereiro de 2015.

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, determina:

AUTORIZAR a servidora JANAÍNA BARBOSA RAMOS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02617708553, Categoria "B" expedida pelo DETRAN-RS a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o dispositivo no Art. 1º da Lei 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional; no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, de 24 de fevereiro de 2015.

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, determina:

AUTORIZAR o servidor LUCIANO BARTH VIEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03926174525, Categoria "B" expedida pelo DETRAN-RS a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o dispositivo no Art. 1º da Lei 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional; no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, de 25 de fevereiro de 2015.

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, determina:

AUTORIZAR o servidor DAVI JONATAS DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03514983083, Categoria "B" expedida pelo DETRAN-RS a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o dispositivo no Art. 1º da Lei 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional; no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

ORDEM DE SERVIÇO № 007, de 25 de fevereiro de 2015.

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, solicita:

I. Que os setores do câmpus mantenham o horário de funcionamento, especificado abaixo, durante todo ano letivo de 2015:

Setor	Horário de
	Funcionamento
Biblioteca	07h30 às 22h30
Departamentos de Extensão e Pesquisa	08h00 às 21h00
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e	08h00 às 22h00
Laboratórios	
Diretoria de Administração	08h00 às 21h00
Diretoria de Ensino	07h30 às 22h30
Gabinete, Assessoria de Comunicação e Departamento	08h00 às 21h00
de Desenvolvimento Institucional	

II. Os setores devem organizar a escala de trabalho dos servidores, distribuindo sua força de trabalho de forma equilibrada e permitindo um atendimento de qualidade em todos os turnos de trabalho e nos microssetores. Ou seja, devese garantir que o turno da manhã e o turno da noite sejam atendidos com a mesma força de trabalho, sem privilegiar um turno em detrimento de outro.

Rua 7121, nº 285, Loteamento Industrial da Restinga - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS CEP: 91795-130 - Sítio eletrônico: http://www.restinga.ifrs.edu.br
Telefone: 51 3247 8400 – Endereço eletrônico: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- III. Que os setores relacionados no Item I organizem a escala de atendimento para os sábados letivos, mantendo o setor em funcionamento com ao menos um servidor por sábado.
- IV. Que os coordenadores de curso executem presencialmente no câmpus, ao menos um turno de trabalho no horário de funcionamento do seu respectivo curso. Esse horário deve ser destinado exclusivamente ao atendimento de alunos. Além disso, todos os horários dos coordenadores no câmpus, devem ser publicados em murais e no site oficial.

PORTARIAS

De 04 de fevereiro de 2015.

N° 021

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor DIONISE MAGNA JUCHEM, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE número 1609054, programadas para o período de 16/01/2015 a 02/02/2015; referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 26/01/15 a 13/02/15.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

De 06 de fevereiro de 2015.

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

N° 022

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROBSON BIERHALS DA SILVA, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Matrícula SIAPE número 2169054, para fins de responder pela Coordenação de Tecnologia da Informação, FG 001, no período de 26/01/2015 a 08/02/2015, por ocasião das férias do Titular SERGIO GAMBARRA DA SILVA, Matrícula SIAPE número 1810561.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a partir de 26 de janeiro de 2015.

N° 023

- Art. 1º DESIGNAR o servidor LENON GOMES MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE número 2031869, para fins de responder pela Coordenação de Desenvolvimento Institucional, FG 001, no período de 19/01/2015 a 03/02/2015, por ocasião das férias do Titular ELIANA BEATRIZ PEREIRA, Matrícula SIAPE número 1514625.
 - Art. 2º Esta Portaria é retroativa a partir de 19 de janeiro de 2015.

De 20 de fevereiro de 2015.

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

N° 024

Art. 1º - DISPENSAR a servidora GISELI PAIM DA COSTA, Professora de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1737316, da função de Coordenadora de Assistência Estudantil do Câmpus Restinga, Código FG-002, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

N° 025

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GEOVANA PRANTE GASPAROTTO, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2096336, para a função de Coordenadora de Assistência Estudantil do Câmpus Restinga, Código FG-002.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

N° 026 - NÚMERO NÃO UTILIZADO

De 23 de fevereiro de 2015.

N° 027

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora DAYANE LOPES BRAGA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE número 2032201, programadas para o período de 23/02/2015 a 27/02/2015; referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 23/03/15 a 27/03/15.

De 27 de fevereiro de 2015.

N° 028

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2015, para Contratação de Professor Substituto, Área Matemática, para avaliação do Curriculum Lattes e Prova de Desempenho Didático, das inscrições homologadas:

TITULARES:

DIANA VEGA MARONA PRESIDENTE
ADRIANO BELUCO MEMBRO
IGOR GHELMAN SORDI ZIBENBERG MEMBRO

SUPLENTES

SUSANA BEATTIS OLIVEIRA SZEWCZYK 1º SUPLENTE THAIANA MACHADO DOS ANJOS 2º SUPLENTE

SECRETÁRIA

JANAÍNA BARBOSA RAMOS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002, de 09 de fevereiro de 2015.

O Presidente do Conselho do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho do Câmpus Restinga, a solicitação de renovação de afastamento, do docente Diego Monte Blanco, conforme pareceres favoráveis da CPPD e Direção de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS RESTINGA – IFRS

RESOLUÇÃO Nº 003, de 26 de fevereiro de 2015.

O Presidente do Conselho do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a solicitação de afastamento do docente Jean Carlo Hamerski, conforme classificação do Edital nº 38/2014, homologado pela Resolução nº 24, de 09 de outubro de 2014.
- Art. 2º Determinar que o afastamento do referido docente ocorra após entrada em efetivo exercício de seu professor substituto e a publicação da Portaria de Autorização de Afastamento.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS RESTINGA – IFRS

RESOLUÇÃO № 004, de 26 de fevereiro de 2015.

- O Presidente do Conselho do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- Art. 1º Aprovar a solicitação de afastamento da docente Susana Szewczyk, terceira classificada do Edital nº 38/2014, homologado pela Resolução nº 24, de 09 de outubro de 2014.
- Art. 2º Determinar que o afastamento da referida docente ocorra após entrada em efetivo exercício de seu professor substituto e a publicação da Portaria de Autorização de Afastamento.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO

Rua 7121, nº 285, Loteamento Industrial da Restinga - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS CEP: 91795-130 - Sítio eletrônico: http://www.restinga.ifrs.edu.br
Telefone: 51 3247 8400 – Endereço eletrônico: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS RESTINGA – IFRS RESOLUÇÃO № 005, de 26 de fevereiro de 2015.

O Presidente do Conselho do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a metodologia para escolha de novos cursos a serem ofertados a partir do ano de 2016/1, conforme documento anexo.
- Art. 2º Determinar que a referida metodologia respeite a Resolução nº 16, de 16 de junho de 2014, referente ao cenário para oferta de novos cursos e vagas definido para o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS RESTINGA – IFRS

RESOLUÇÃO № 006, de 26 de fevereiro de 2015.

O Presidente do Conselho do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º Homologar a Resolução ad referendum nº 01, de 14 de janeiro de 2015.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS RESTINGA – IFRS

RESOLUÇÃO Nº 007, de 26 de fevereiro de 2015.

- O Presidente do Conselho do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
 - Art. 1º Homologar a Resolução ad referendum nº 02, de 09 de fevereiro de 2015.
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS RESTINGA – IFRS

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

PCDP 000028/15

Nome do Proposto: MATILDE CRISTIANE FLORES CARLOTTO

CPF do Proposto: 004.934.890-61 Cargo ou Função: AUDITOR

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: REUNIÃO DO UNAI

Porto Alegre (06/02/2015)

Bento Gonçalves (06/02/2015)

Porto Alegre (06/02/2015)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000072/15

Nome do Proposto: MARCIA PEREIRA PEDROSO

CPF do Proposto: 679.280.130-53 Cargo ou Função: PSICOLOGO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIS CENTRAL

 Porto Alegre (11/02/2015)
 Bento Gonçalves (11/02/2015)

 Bento Gonçalves (11/02/2015)
 Porto Alegre (11/02/2015)

Valor das Diárias:

71.55

Nome do Proposto: PEDRO SERGIO MENDES LEITE

CPF do Proposto: 462.882.600-53 Cargo ou Função: CONTADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: RETIRADA DE TOKEN JUNTO A REITORIA PARA ENTREGA DIRF

Porto Alegre (24/02/2015)

Bento Gonçalves (24/02/2015)

Porto Alegre (24/02/2015)

Valor das Diárias: 66.73

Telefone: 51 3247 8400 - Endereço eletrônico: gabinete@restinga.ifrs.edu.br